



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**Nº.66/291/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA RICARDO GONÇALVE ITAPIRA CNPJ 02.573.131/0001-93 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

**I – DO OBJETO:**

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA E CONDERG TAMBAÚ** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 066/2022, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE		V. UNITARIO	V. TOTAL
02	1897	AGENDA PAULISTA	10	UNI	R\$ 82,00	R\$ 820,00
04	4621	AGENDA TELEFONICA	6	UNI	R\$ 25,00	R\$ 150,00
08	2706	APONTADOR LAPIS C/DEPOSITO	30	UNI	R\$ 1,21	R\$ 36,30
11	4109	BOBINA CALCULADORA ELETRONICA KRAFT R-57 PAPEL AUTO COPIANTE	240	ROLO	R\$ 2,15	R\$ 516,00
12	568	BOBINA FAX 216X30	10	ROLO	R\$ 22,90	R\$ 229,00
15	569	BORRACHA LAPIS N.20	70	UNI	R\$ 0,73	R\$ 51,10
17	570	CADERNO ESPIRAL 96FLS	120	UNI	R\$ 3,94	R\$ 472,80
22	572	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	32	CAIXA	R\$ 38,40	R\$ 1.228,80
23	597	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	22	CAIXA	R\$ 38,40	R\$ 844,80
24	598	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	12	CAIXA	R\$ 38,40	R\$ 460,80
28	633	CANETA MARCADOR TEXTO	260	UNI	R\$ 1,72	R\$ 447,20
29	4196	CANETA P/QUADRO BRANCO	100	UNI	R\$ 2,92	R\$ 292,00
32	656	CD R	100	UNI	R\$ 1,20	R\$ 120,00



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

<b>36</b>	612	COLA BASTAO 40GR	120	UNI	<b>R\$ 3,64</b>	<b>R\$ 436,80</b>
<b>41</b>	577	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	48	UNI	<b>R\$ 1,97</b>	<b>R\$ 94,56</b>
<b>43</b>	2256	DVD-R	180	UNI	<b>R\$ 1,50</b>	<b>R\$ 270,00</b>
<b>45</b>	607	ELASTICO DINHEIRO C/1000GRS	102	PACOTE	<b>R\$ 27,50</b>	<b>R\$ 2.805,000</b>
<b>47</b>	3180	ENVELOPE KRAFT 370X470MM REFORCADO	500	UNI	<b>R\$ 1,40</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>48</b>	581	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCO S/TIMBRE	360	UNI	<b>R\$ 0,32</b>	<b>R\$ 115,20</b>
<b>50</b>	580	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO	5.000	UNI	<b>R\$ 0,43</b>	<b>R\$ 2.150,00</b>
<b>56</b>	1434	ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/20 REF.6181	20	UNI	<b>R\$ 36,78</b>	<b>R\$ 735,60</b>
<b>64</b>	602	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X48 EMBALAGEM	260	ROLO	<b>R\$ 4,83</b>	<b>R\$ 1.255,80</b>
<b>71</b>	3364	GRAMPEADOR GRANDE P/GRAMPO 23/10	20	UNI	<b>R\$ 82,00</b>	<b>R\$ 1.640,00</b>
<b>72</b>	1900	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 C/5000	600	CAIXA	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>74</b>	4051	GRAMPO P/PASTA TRILHO (UNIDADE)	6.000	UNI	<b>R\$ 0,23</b>	<b>R\$ 1.380,00</b>
<b>77</b>	635	LAPIS COR C/24	36	CAIXA	<b>R\$ 13,00</b>	<b>R\$ 468,00</b>
<b>85</b>	591	PAPEL CARBONO MAQUINA	3.100	UNI	<b>R\$ 2,15</b>	<b>R\$ 6.665,00</b>
<b>88</b>	630	PAPEL SULFITE COLORIDO C/100	24	PACOTE	<b>R\$ 7,20</b>	<b>R\$ 172,80</b>
<b>102</b>	4217	PEN DRIVE 16GB	12	UNI	<b>R\$ 32,50</b>	<b>R\$ 390,00</b>
<b>103</b>	3363	PERFURADOR PAPEL GRANDE P/100 FOLHAS	21	UNI	<b>R\$ 260,00</b>	<b>R\$ 5.460,00</b>
<b>104</b>	619	PERFURADOR PAPEL M	50	UNI	<b>R\$ 22,50</b>	<b>R\$ 1.125,00</b>
<b>107</b>	606	PILHA PALITO AAA	1.500	UNI	<b>R\$ 2,90</b>	<b>R\$ 4.350,00</b>
<b>113</b>	8270	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 CM	60	UNI	<b>R\$ 110,00</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>
<b>117</b>	2489	RELOGIO PAREDE	12	UNI	<b>R\$ 27,00</b>	<b>R\$ 324,00</b>
<b>120</b>	579	SACO PLASTICO PASTA CATALOGO	1.500	UNI	<b>R\$ 0,17</b>	<b>R\$ 255,00</b>



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

122	5870	TINTA ACRILICA 37ML 82	240	UNI	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
						R\$ 62.261,56

## II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia CEP: 13.780-000 ou na Rua Dr. Alfredo Guedes, 530, Centro Tambaú-SP CEP: 13.710-000.

(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

## IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE PAPELARIA , multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.



6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.



## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**Divinolândia, 28 de Novembro de 2022**

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

---

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**  
CNPJ 02.573.131/0001-93  
**RICARDO GONÇALVES**  
RG 8.757.748-3 CPF 059.507.568-19

Thais Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78